

CÂMARA DOS DEPUTADOS

1/1

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2023

(Da Sra. Célia Xakriabá)

Apresentação: 02/03/2023 17:49:41.827 - Mesa

REQ.n.385/2023

*Requer o registro da FRENTE
PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA
DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 15, incisos I e VIII do Regimento Interno da Casa, e do Ato da Mesa nº 69 de 10 de novembro de 2005, o registro, perante a Mesa desta Casa, da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS, entidade suprapartidária de cunho associativo, sem fins lucrativos, constituída nos termos da Ata de Fundação e Constituição e do Estatuto (em anexo), sob a minha coordenação e responsabilidade legal.

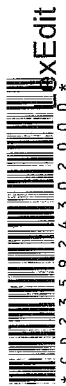
Sala de Sessões, 31 de janeiro de 2023.

Célia Xakriabá

Deputada Federal – PSOL/MG



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célia Xakriabá e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://rfp/leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235924302000>



* CD 235924302000 *
eXEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS

ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Às 15 horas do dia 03 de fevereiro do ano de 2023, reuniram-se no Gabinete 619, anexo IV, da Câmara dos Deputados, sito Congresso Nacional, na Praça dos Três Poderes, na cidade de Brasília, Distrito Federal, as(os) Deputadas(os) Federais e as(os) Senadoras(es) da República que subscreveram o requerimento em comento e a lista de adesão à Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas para criar a **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS**.

Assumiu a presidência da reunião, por consenso entre os Parlamentares presentes, a Deputada Célia Xakriabá, que convidou para integrar a Mesa os Senadores Randolfe Rodrigues, Fabiano Contarato, Eliziane Gama e demais parlamentares presentes.

Composta a Mesa, a Presidenta informou sobre o objetivo da reunião, qual seja, a fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas. Em seguida, foi lido o Estatuto da Frente, resultado de debates e consultas anteriores a parlamentares e entidades da sociedade civil. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, passando a integrar a presente Ata, e, por consequência, foi declarada criada a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas.

Em seguida, passou-se à decisão sobre a composição diretiva da Frente. Os cargos ficaram assim distribuídos: Deputada Célia Xakriabá, como Coordenadora-Geral na Câmara dos Deputados; Senador Randolfe Rodrigues como Coordenador-Geral no Senado Federal; Deputado Airton Faleiro como Vice-Coordenador-Geral na Câmara dos Deputados; Senador



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Fabiano Contarato como Vice-Coordenador-Geral no Senado Federal; Deputadas(os) Camila Jara, Erika Hilton, Dandara Rodrigo, Ivan Valente, Túlio Gadêlha, Juliana Cardoso, Dorinaldo Malafaia; e Senadora Eliziane Gama como membros.

Suspendeu-se a reunião às 17h30 horas, ao tempo em que eu, Deputado Airton Faleiro, Vice-Coordenador-Geral da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas, lavrei a presente, que, depois de lida, foi assinada pela Coordenadora-Geral na Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2023.

Assinatura manuscrita de Célia Xakriabá em tinta preta.

Célia Xakriabá

Deputada Federal (PSOL/MG)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS.

ESTATUTO

Da Sede e Finalidade

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas (FPMDDPI) é uma associação suprapartidária composta por Deputados Federais e Senadores da República, com atuação em todo o território nacional.

§1º A FPMDDPI tem por finalidade defender os direitos indígenas garantidos na Constituição Federal de 1988 e aprimorar a legislação e as políticas públicas decorrentes.

§2º A FPMDDPI é instituída sem fins lucrativos, tem prazo de duração indeterminado, sede e foro na Capital Federal e rege-se por este estatuto.

Art. 2º A Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas, para atingir suas finalidades, poderá:

- I - Propor e acompanhar proposições legislativas referentes aos direitos indígenas, políticas públicas e temas afins e de interesse dos povos indígenas, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas nas duas Casas do Congresso Nacional;
- II - Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes no sentido de contribuir para o aperfeiçoamento da política indigenista nacional e de temas de interesse dos povos indígenas, divulgando seus resultados;
- III - Promover o intercâmbio com instituições semelhantes e parlamentos de outros países, visando o aprendizado e aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas indigenistas;
- IV - Acompanhar a elaboração e execução da política indigenista oficial e temas afins, articulando-se no sentido de garantir que os direitos indígenas sejam realizados;
- V - Apoiar as organizações e lideranças indígenas e indigenistas a contribuir na promoção dos direitos indígenas, dentro do âmbito do Congresso Nacional;
- VI - Apoiar os órgãos e instituições governamentais no desenvolvimento da política indigenista, inclusive em relação à questões orçamentárias.
- VII - Desenvolver outras atividades pertinentes à sua natureza.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Da Estrutura e Organização

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas:

- I - Como membros fundadores os Deputados Federais e Senadores da República que, integrantes da 57ª legislatura, subscrevam o Termo de Adesão no prazo de noventa dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto;
- II - Como membros efetivos os parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior; e
- III - Como membros colaboradores as organizações indígenas, indigenistas e outras que tenham os mesmos objetivos da FPMDDPI.

Art. 4º São órgãos da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas:

- I - A Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo; e
- II - A Coordenação Executiva, integrada por:
 - a) Um(a) coordenador-geral(a) na Câmara dos Deputados e um(a) coordenador(a)-geral(a) no Senado Federal, um (a) Vice-coordenador-geral (a) na Câmara dos Deputados, um(a) Vice-coordenador-geral (a) no Senado Federal;
 - b) Oito parlamentares, buscando o equilíbrio entre Deputados e Senadores.

Parágrafo único. A Coordenação Executiva pode constituir grupos de trabalhos com a participação de membros do parlamento ou sociedade civil para auxiliar no desenvolvimento dos objetivos da Frente.

Art. 5º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano, no mês de abril, para proceder à eleição da Diretoria e definir um plano de trabalho.

Art. 6º Compete à Assembleia Geral:

- I - Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, com exceção de suas finalidades, o Estatuto da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas, por maioria absoluta de votos dos membros presentes;
- II - Eleger e dar posse à Presidência;
- III - Zelar pelo cumprimento das finalidades da FPMDDPI;
- IV - Admitir ou demitir membros, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, foram adotados no interregno das assembleias ordinárias;
- V - Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Presidência



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ou por 20% de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 7º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de dois dias úteis.

Art. 8º Compete à Coordenação Executiva:

I - Organizar e divulgar planos e programa de trabalho, projetos e eventos da FPMDDI, assim como realizar os atos necessários para sua concretização;

II - Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

III - Representar a FPMDDPI perante as Mesas Diretoras e Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, visando o acompanhamento de todo o processo legislativo que se referir às finalidades da Frente, realizando o mesmo empenho junto aos órgãos e demais Poderes, na União, nos Estados, Distrito Federal e nos municípios, quando apropriado;

IV - Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da FPMDDPI;

V - Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da FPMDDPI, inclusive a representação externa da FPMDDI, observando os limites impostos pelo presente Estatuto;

VI - Convocar e organizar a Assembleia Geral e outras reuniões.

Art. 9º Os mandatos da Coordenação-Executiva têm a duração de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação-Executiva.

Art. 11. O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas.

Brasília, 03 de fevereiro de 2023.

Célia Xakriabá

Deputada Federal – PSOL/MG



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

27/03/2023 10:18:03

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0385/2023
Autor da Proposição: CÉLIA XAKRIABÁ E OUTROS
Data de Apresentação: 02/03/2023
Ementa: Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	195	(+ 4 Senadores)
	Não Conferem	000	
	Fora do Exercício	000	
	Repetidas	000	
	Ilegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	195	

Assinaturas Confirmadas

1	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
2	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
3	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
4	AFONSO MOTTA	PDT	RS
5	AIRTON FALEIRO	PT	PA
6	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
7	ALENCAR SANTANA	PT	SP
8	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
9	ALFREDINHO	PT	SP
10	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
11	ALIEL MACHADO	PV	PR
12	AMANDA GENTIL	PP	MA
13	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
14	ANA PAULA LIMA	PT	SC
15	ANA PIMENTEL	PT	MG
16	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
17	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
18	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
19	ANTONIO BRITO	PSD	BA
20	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
21	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
22	ÁTILA LINS	PSD	AM
23	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
24	AUGUSTO PUPIO	MDB	AP

25	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
26	BACELAR	PV	BA
27	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
28	BEBETO	PP	RJ
29	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
30	BOHN GASS	PT	RS
31	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
32	CAMILA JARA	PT	MS
33	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
34	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
35	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
36	CARLOS SAMPAIO	PSDB	SP
37	CARLOS VERAS	PT	PE
38	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
39	CAROL DARTORA	PT	PR
40	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
41	CÉLIO STUDART	PSD	CE
42	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
43	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
44	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
45	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
46	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
47	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
48	CLODOALDO MAGALHÃES	PV	PE
49	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
50	DA VITORIA	PP	ES
51	DAGOBERTO NOGUEIRA	PSDB	MS
52	DAIANA SANTOS	PCdoB	RS
53	DANDARA	PT	MG
54	DANI CUNHA	UNIÃO	RJ
55	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
56	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
57	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
58	DELEGADA ADRIANA ACCORSI	PT	GO
59	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
60	DENISE PESSÔA	PT	RS
61	DIMAS GADELHA	PT	RJ
62	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
63	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
64	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
65	DUARTE	PSB	MA
66	DUDA SALABERT	PDT	MG
67	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
68	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
69	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
70	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
71	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
72	ENIO VERRI	PT	PR
73	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE

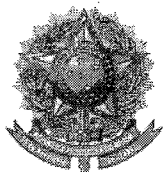
74	ERIKA HILTON	PSOL	SP
75	ERIKA KOKAY	PT	DF
76	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
77	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
78	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
79	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
80	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
81	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
82	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
83	FLORENTINO NETO	PT	PI
84	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
85	GERVÁSIO MAIA	PSB	PB
86	GILSON DANIEL	PODE	ES
87	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
88	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
89	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
90	GUILHERME BOULOS	PSOL	SP
91	GUILHERME UCHOA	PSB	PE
92	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
93	HELDER SALOMÃO	PT	ES
94	HELENA LIMA	MDB	RR
95	ICARO DE VALMIR	PL	SE
96	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
97	IVAN VALENTE	PSOL	SP
98	IVONEIDE CAETANO	PT	BA
99	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
100	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
101	JILMAR TATTO	PT	SP
102	JOÃO DANIEL	PT	SE
103	JONAS DONIZETTE	PSB	SP
104	JORGE SOLLA	PT	BA
105	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
106	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
107	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
108	JOSENILDO	PDT	AP
109	JULIANA CARDOSO	PT	SP
110	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
111	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
112	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
113	LÉO PRATES	PDT	BA
114	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
115	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
116	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
117	LUCAS RAMOS	PSB	PE
118	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
119	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
120	LUCIANO VIEIRA	PL	RJ
121	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
122	LUISA CANZIANI	PSD	PR

123	LUIZ COUTO	PT	PB
124	LUIZ GASTÃO	PSD	CE
125	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
126	LUIZIANNE LINS	PT	CE
127	LULA DA FONTE	PP	PE
128	MARANGONI	UNIÃO	SP
129	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
130	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
131	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
132	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
133	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
134	MARCON	PT	RS
135	MARCOS TAVARES	PDT	RJ
136	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
137	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
138	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
139	MAX LEMOS	SOLIDARIEDADE	RJ
140	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
141	MERLONG SOLANO	PT	PI
142	MIGUEL ÂNGELO	PT	MG
143	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
144	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
145	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
146	NILTO TATTO	PT	SP
147	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
148	PADRE JOÃO	PT	MG
149	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
150	PASTOR HENRIQUE VIEIRA	PSOL	RJ
151	PATRUS ANANIAS	PT	MG
152	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
153	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
154	PAULO GUEDES	PT	MG
155	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
156	PEDRO UCZAI	PT	SC
157	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
158	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
159	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
160	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP
161	RAFAEL BRITO	MDB	AL
162	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
163	REGINALDO LOPES	PT	MG
164	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
165	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
166	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
167	RICARDO MAIA	MDB	BA
168	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
169	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
170	RUBENS OTONI	PT	GO
171	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA

172	RUI FALCÃO	PT	SP
173	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
174	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
175	SIDNEY LEITE	PSD	AM
176	SILVIA CRISTINA	PL	RO
177	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
178	TABATA AMARAL	PSB	SP
179	TADEU VENERI	PT	PR
180	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
181	TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
182	TÚLIO GADÉLHA	REDE	PE
183	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
184	VANDER LOUBET	PT	MS
185	VICENTINHO	PT	SP
186	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
187	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
188	VITOR LIPPI	PSDB	SP
189	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
190	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
191	WELITON PRADO	SOLIDARIEDADE	MG
192	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
193	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
194	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
195	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 ELIZIANE GAMA
- 2 FLAVIO ARNS
- 3 RANDOLFE RODRIGUES
- 4 ZENAIDE MAIA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 385/2023, da Deputada Célia Xakriabá – requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas.

Em 27/3/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados